# DESPACHO Nº 6472058 - GCJ

SEI!TJPR Nº 0060336-59.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6472058

**SEI 0060336-59.2021.8.16.6000**

**1)** Trata-se de Ofício encaminhado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, Doutor Cássio Lisandro Telles, em que relata a existência de diversas reclamações acerca da dificuldade de ao atendimento pelos Escrivães e Chefes de Secretaria do Poder Judiciário, nos seguintes termos:

> *"Ocorre que em decorrência da crise pandêmica diversos servidores deste E. Tribunal permanecem em home office e embora tenham sido envidados diversos esforços (disponibilização do e-mail e telefone de contato, implementação do Balcão Virtual) pela continuidade do contato direto da advocacia junto aos servidores, o que se apresenta de fato são reclamações constantes na OAB Paraná, sobre o não atendimento, tendo como exemplo as Varas da Fazenda da Capital que, conforme relatos, demandam de dezenas de ligações para efetivar algum contato. Situação semelhante verifica-se na Central de Digitalização.*
>
> *Veja Excelência, com a devida vênia, é inaceitável que se obstem, principalmente neste momento de pandemia, o contato via telefone dos advogados e advogadas junto aos escrivães e chefes de secretaria, pois, conforme verifica-se no § único, do art. 6° da Lei 8906 de 1994, 'As autoridades, os servidores públicos e os serventuários da justiça devem dispensar ao advogado, no exercício da profissão, tratamento compatível com a dignidade da advocacia e condições adequadas a seu desempenho'.*
>
> *Por estas razões, venho por intermédio do presente, solicitar a intervenção de Vossa Excelência no sentido de recomendar a todos os escrivães e chefes de secretaria a atenção especial ao atendimento telefônico, conforme § único, do art. 6° da Lei 8906 de 1994 e art. 133 da Constituição da República Federativa do Brasil"* (evento 6450524).

**2)** Expeça-se ofício-circular, por mensageiro, a todos os Magistrados e a todas as Magistradas que atuam no 1ª Grau, com cópia da solicitação formulada pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, para que sejam orientados os Escrivães, as Escrivãs, os e as Chefes de Secretarias, no sentido de prestarem o atendimento aos Advogados e as Advogadas também por telefone,

dentre outros meios de comunicação, conforme já enfatizado anteriormente por esta Corregedoria.

**3 )** Comunique-se o Requerente da providência adotada, com meus respeitos.

**4)** Após, encerre-se o presente expediente nesta Unidade.

Curitiba 11 junho 2021.

*(assinatura eletrônica)*

Des. Luiz Cezar Nicolau,

Corregedor-Geral da Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 11/06/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **6472058** e o código CRC **9066906B**.

---